

LEI Nº 2.892/2018, de 21 de Dezembro de 2018.

Súmula: Altera redação de artigo da Lei Municipal nº 2.573, de 26 de março de 2014, que dispõe sobre a Rede de Proteção e Atendimento aos Direitos das Crianças e adolescentes no âmbito municipal, regulamentando suas atividades e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o inciso I do artigo 6°, da Lei n° 2.573, de 26 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:"

Art. 2°. Revoga o inciso VI do artigo 6°, da Lei Municipal n° 2.573, de 26 de março de 2014.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018.

Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal

Registre-se/e Publique-se,

Noemir José Antoniolli Secretário Geral